

CARTILHA CAPTAÇÃO PROESP 2024

Aos representantes das entidades esportivas que fazem parte do **PROESP/2024**, segue algumas informações sobre a Lei de Incentivo e Promoção do Esporte de Santa Maria.

Segue na tabela abaixo os valores solicitados através da LOA para o PROESP de cada impostos:

| | |
|-------|------------------|
| IPTU | R\$ 654.400,00 |
| ISSQN | R\$ 1.112.000,00 |
| ITBI | R\$ 378.200,00 |

Os valores disponíveis para captação estão distribuídos individualmente por tipo de impostos, não sendo possível a transferência de saldos nem acumulação de recursos de impostos não captados para outro. Nesse sentido, salientamos a importância das entidades esportivas captarem recursos do IPTU. Informamos também que os valores dos projetos aprovados pela CAS para 2024 ultrapassa os valores disponíveis para arrecadação, portanto, o critério estabelecido para captação é por ordem de chegada. Assim, o Certificado de Aprovação e Autorização para Captação de Recurso não reserva o recurso para o projeto, podendo a entidade esportiva devido aos fatos citados a cima não conseguir realizar esta captação.

→ **IPTU:** Só haverá captação do IPTU em cota única, que tem vencimento em 09/02/2024, solicitamos para que os certificados de captação sejam entregue na Secretaria de Esporte e Lazer **até o dia 31/01/2024**, tempo necessário para passar por todos os trâmites.

→ **ISS:** Os certificados do ISS deverão ser entregue na Secretaria de Esporte e Lazer **até o dia 08 (oito) de cada mês**, tempo necessário para passar por todos os trâmites.

→ **ITBI:** Serão recebidos normalmente pela Secretaria de Esporte e Lazer.

→ Todos os certificados, sem exceção, deverão ser entregues e retirados na Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

→ Horário de entrega dos certificados será no turno da manhã das **8:00 às 12:00 horas**. (Não será recebido certificados no turno da tarde)

→ Deverão ser entregues os certificados em 04 (quatro) vias idênticas, com assinaturas **ORIGINAIS, SEM RASURAS**, em todas as vias, junto à cópia Certidão Negativa de Tributos Gerais do Município de Santa Maria dos incentivadores e dos proponentes. **OBS.** Certificados com rasuras não serão aceitos pela Secretaria de Esporte e Lazer.

→ Para primeira captação a Entidade Esportiva deverá encaminhar comprovante de abertura de conta específica para o projeto.

→ Para retirada da guia do IPTU junto a SMEL, a entidade esportiva deverá **obrigatoriamente** apresentar o comprovante de depósito do incentivador.

Atentar-se a Instrução Normativa nº 01/2023, Decreto Municipal 97/2023 e Lei Municipal 6778/2023.

Gilvan Bitencourt Ribeiro
Secretaria de Município de Esporte e Lazer